



DECRETO Nº 21.744, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Altera a composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 39, da Lei Complementar Municipal nº 2.106, de 11 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensadas da função de conselheiro do Conselho Municipal de Cultura, como representação da Sociedade Civil, as pessoas indicadas nos incisos abaixo:

- I. Hendye Gracielle Dias Borém, da função de Conselheiro(a) Titular;
- II. Yarle Ramalho, da função de Conselheiro(a) Suplente.

Art. 2º Ficam designadas para a função de conselheiro do Conselho Municipal de Cultura, como representação da Sociedade Civil, para a gestão remanescente do biênio 2021/2023, as pessoas indicadas nos incisos abaixo:

- I. Mateus Oliveira Amaral, para a função de Conselheiro(a) Titular;
- II. Rebeca Sousa dos Reis, para a função de Conselheiro(a) Suplente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 08 de março de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.745, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Designação (Faz)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.760, de 27 de junho de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva **LÉIA SANTOS SILVA MENDES**, matrícula nº 24144-9, para exercer a função de confiança de Secretária da Prefeita, junto ao Gabinete da Prefeita, remunerada pelo símbolo FCIII.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 01 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 08 de março de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.636, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente